

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 905, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009.

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, referentes à Light Serviços de Eletricidade S/A - LIGHT.

[Nota Técnica nº 358/2009-SRE/ANEEL](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Distribuição nº 001/1996 e o que consta do Processo nº 48500.002513/2009-97, e

considerando o disposto no Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, aprovado na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL em 14 de março de 2005, firmado com a LIGHT em 28 de setembro de 2005, que estabeleceu a exclusão das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS da base tarifária econômica da concessionária, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2009 da Light Serviços de Eletricidade S/A - LIGHT a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da LIGHT, constante do Anexo II e II-B da Resolução Homologatória nº 891, de 13 de outubro de 2009, ficam, em média, reajustadas em 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento), sendo 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de 3,11% (três vírgula onze por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes do Anexo I, que contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros devidos, estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2009 a 6 de novembro de 2010.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 7 de novembro de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD da LIGHT, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2009 a 6 de novembro de 2010; e

II – as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 7 de novembro de 2010 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

§ 1º Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI – Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

§ 2º As TUSD de que trata o Quadro V referem-se às centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV a 138 kV.

Art. 6º Estabelecer a receita anual constante do Anexo III, referente às instalações de conexão de FURNAS - Furnas Centrais Elétricas S/A e de Light - Light Energia S/A, relativas às Demais Instalações de Transmissão – DIT dedicadas à LIGHT, conforme as especificações a seguir:

I – as receitas anuais constantes do Anexo III-A estarão em vigor no período de 7 de novembro de 2009 a 6 de novembro de 2010; e

II – as receitas anuais constantes do Anexo III-B estarão em vigor a partir de 7 de novembro de 2010, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE da LIGHT, referente ao período de novembro de 2009 a outubro de 2010, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Aprovar, para fins exclusivos de cálculo do atual reajuste tarifário e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A – CVA do próximo reajuste, a previsão do custo anual dos Encargos de Serviço do Sistema – ESS e de Energia de Reserva – EER da LIGHT, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução.

Art. 9º Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, das despesas do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente incorridas pela Concessionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a LIGHT poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subsequente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.11.2009, seção 1, p. 65, v. 146, n. 212.

## ANEXO I

## LIGHT

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	31,65	163,80	31,65	40,78	0,00	123,02
A4 (2,3 kV a 25 kV)	33,84	165,33	33,84	42,31	0,00	123,02
AS (Subterrâneo)	50,01	172,32	50,01	44,10	0,00	128,23
B1-RESIDENCIAL:		311,43		188,41		123,02
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		104,47		63,20		41,27
Consumo mensal superior a 30 kWh até 80 kWh		184,07		111,36		72,71
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		186,90		113,07		73,83
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		280,27		169,56		110,71
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		311,43		188,41		123,02
B2-RURAL		176,03		106,49		69,54
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		140,65		85,09		55,56
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		161,89		97,94		63,95
B3-DEMAIS CLASSES		280,82		169,89		110,93
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		144,65		87,51		57,14
B4b – Bulbo da Lâmpada		158,80		96,07		62,73

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	22,41	3,07	22,41	3,07	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	39,88	10,13	39,88	10,13	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	41,99	10,84	41,99	10,84	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	46,45	16,18	46,45	16,18	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	237,07	214,86	149,61	136,73	28,73	28,73	28,73	28,73	208,34	186,13	120,88	108,00
A3a (30 a 44 kV)	237,07	214,86	149,61	136,73	28,73	28,73	28,73	28,73	208,34	186,13	120,88	108,00
A4 (2,3 a 25 kV)	237,07	214,86	149,61	136,73	28,73	28,73	28,73	28,73	208,34	186,13	120,88	108,00
AS (Subterrâneo)	246,66	223,61	155,55	142,08	29,90	29,90	29,89	29,89	216,76	193,71	125,67	112,19

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	67,22	9,20	67,22	9,20	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	119,65	30,40	119,65	30,40	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	125,98	32,53	125,98	32,53	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	139,34	48,55	139,34	48,55	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	10,13	10,13	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	10,84	10,84	0,00
AS (Subterrâneo)	16,18	16,18	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	1.163,20	1.140,99	149,61	136,73	954,86	954,86	28,73	28,73	208,34	186,13	120,88	108,00
A4 (2,3 a 25 kV)	1.212,15	1.189,94	149,61	136,73	1.003,81	1.003,81	28,73	28,73	208,34	186,13	120,88	108,00
AS (Subterrâneo)	1.275,90	1.252,80	155,55	142,08	1.059,14	1.059,09	29,89	29,89	216,76	193,71	125,67	112,19

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	30,40	30,40	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	32,53	32,53	0,00
AS (Subterrâneo)	48,55	48,55	0,00

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			
	Grupo B (Reais)			Grupo A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,04	5,78	11,56	34,72
II - Aferição de medidor	5,21	8,67	11,56	57,88
III - Verificação de nível de tensão	5,21	8,67	10,41	57,88
IV - Religação normal	4,61	6,36	19,08	57,88
V - Religação de urgência	23,14	34,72	57,88	115,76
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,72	1,72	1,72	3,46

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)							
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2	A1
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	7,36	7,36	7,79	7,26	-	2,05	-
WACC (%)	9,95%						
Parcela B (R\$)	1.678.556.295,33						
Taxa de depreciação - D (%)	4,25%						
Operação e manutenção - O&M (R\$)	583.380.598,73						

## ANEXO II

## LIGHT

LEGENDA:	TUSD + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	31,17	152,05	31,17	39,24	0,00	112,81
A4 (2,3 kV a 25 kV)	33,33	153,55	33,33	40,74	0,00	112,81
AS (Subterrâneo)	49,25	160,05	49,25	42,46	0,00	117,58
B1-RESIDENCIAL:		297,41		184,60		112,81
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		99,70		61,88		37,82
Consumo mensal superior a 30 kWh até 80 kWh		175,65		109,02		66,63
Consumo mensal superior a 80 até 100 kWh		178,47		110,77		67,70
Consumo mensal superior a 100 até 140 kWh		267,64		166,12		101,52
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		297,41		184,60		112,81
B2-RURAL		168,10		104,34		63,76
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		134,31		83,36		50,95
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		154,59		95,95		58,64
B3-DEMAIS CLASSES		268,17		166,45		101,72
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		138,14		85,74		52,40
B4b – Bulbo da Lâmpada		151,65		94,13		57,52

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	22,01	3,01	22,01	3,01	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	39,23	9,98	39,23	9,98	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	41,30	10,67	41,30	10,67	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	45,69	15,93	45,69	15,93	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	218,49	198,12	138,29	126,47	27,44	27,44	27,44	27,44	191,05	170,68	110,85	99,03
A3a (30 a 44 kV)	218,49	198,12	138,29	126,47	27,44	27,44	27,44	27,44	191,05	170,68	110,85	99,03
A4 (2,3 a 25 kV)	218,49	198,12	138,29	126,47	27,44	27,44	27,44	27,44	191,05	170,68	110,85	99,03
AS (Subterrâneo)	227,33	206,18	143,78	131,42	24,66	24,66	24,66	24,66	202,67	181,53	119,13	106,77

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	66,02	9,04	66,02	9,04	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	117,68	29,93	117,68	29,93	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	123,91	32,02	123,91	32,02	0,00	0,00
AS (Subterrâneo)	137,06	47,80	137,06	47,80	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	9,98	9,98	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	10,67	10,67	0,00
AS (Subterrâneo)	15,93	15,93	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	1.129,35	1.108,98	138,29	126,47	938,30	938,30	27,44	27,44	191,05	170,68	110,85	99,03
A4 (2,3 a 25 kV)	1.177,58	1.157,21	138,29	126,47	986,53	986,53	27,44	27,44	191,05	170,68	110,85	99,03
AS (Subterrâneo)	1.239,51	1.218,34	143,78	131,42	1.036,84	1.036,81	24,66	24,66	202,67	181,53	119,13	106,77

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM –HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	29,93	29,93	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	32,02	32,02	0,00
AS (Subterrâneo)	47,80	47,80	0,00

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			
	Monofásico	Grupo B (Reais)		Grupo A (Reais)
		Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,04	5,78	11,56	34,72
II - Aferição de medidor	5,21	8,67	11,56	57,88
III - Verificação de nível de tensão	5,21	8,67	10,41	57,88
IV - Religação normal	4,61	6,36	19,08	57,88
V - Religação de urgência	23,14	34,72	57,88	115,76
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,72	1,72	1,72	3,46

#### ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	22,41	3,07
A3a (30 a 44 kV)	39,88	10,13
A4 (2,3 a 25 kV)	41,99	10,84
BT ( Menor que 2,3 kV )	60,20	10,26

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	28,73	28,73
A3a (30 a 44 kV)	28,73	28,73
A4 (2,3 a 25 kV)	28,73	28,73
BT ( Menor que 2,3 kV )	28,73	28,73

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	19,36	2,64
A3a (30 a 44 kV)	34,42	8,73
A4 (2,3 a 25 kV)	36,23	9,34

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A3a (30 a 44 kV)	2,62	
A4 (2,3 a 25 kV)	2,62	

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.		
A2 (88 a 138 kV)	4,08	4,08
A3a (30 a 44 kV)	4,08	4,08
A4 (2,3 a 25 kV)	4,08	4,08
BT ( Menor que 2,3 kV )	4,08	4,08

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	19,14	3,27	2,62	0,45
A3a (30 a 44 kV)	34,05	5,83	8,65	1,48
A4 (2,3 a 25 kV)	35,85	6,14	9,26	1,59
BT ( Menor que 2,3 kV )	51,40	8,81	8,76	1,50

TUSD - GERAÇÃO CENTRAIS GERADORAS CONECTADAS NOS NÍVEIS DE TENSÃO DE 138 KV A 88 KV	QUADRO V	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
BONFANTE	1,70	
MONTE SERRAT	1,70	
SANTA FE	1,70	
FONTES NOVA	1,38	
FUNIL - RJ	1,19	
ILHA DOS POMBOS	1,66	
NILO PECANHA	1,38	
PEREIRA PASSOS	1,40	
BARBOSA L.S. (ELETROBOLT)	1,42	
GOV.LEONEL BRIZOLA (TERMORIO)	1,83	
SANTA CRUZ	1,79	
NOVAS CENTRAIS GERADORES NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV (RES. 845/2009)	1,57	

## ANEXO II-B

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	22,01	3,01
A3a (30 a 44 kV)	39,23	9,98
A4 (2,3 a 25 kV)	41,30	10,67
BT ( Menor que 2,3 kV )	59,25	10,10

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	27,44	27,44
A3a (30 a 44 kV)	27,44	27,44
A4 (2,3 a 25 kV)	27,44	27,44
BT ( Menor que 2,3 kV )	27,44	27,44

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	18,95	2,59
A3a (30 a 44 kV)	33,74	8,57
A4 (2,3 a 25 kV)	35,52	9,17

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO P	
	TG	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		
A3a (30 a 44 kV)		2,60
A4 (2,3 a 25 kV)		2,60

TUSD - APE e PIE	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.		
A2 (88 a 138 kV)	3,74	3,74
A3a (30 a 44 kV)	3,74	3,74
A4 (2,3 a 25 kV)	3,74	3,74
BT ( Menor que 2,3 kV )	3,74	3,74

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA	
	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	19,01	3,00	2,60	0,41
A3a (30 a 44 kV)	33,88	5,35	8,62	1,36
A4 (2,3 a 25 kV)	35,67	5,63	9,22	1,46
BT ( Menor que 2,3 kV )	51,17	8,08	8,73	1,38



TUSD - GERAÇÃO CENTRAIS GERADORAS CONECTADAS NOS NÍVEIS DE TENSÃO DE 138 KV A 88 KV	QUADRO V
	TG
	DEMANDA (R\$/kW)
BONFANTE	1,71
MONTE SERRAT	1,71
SANTA FE	1,71
FONTES NOVA	1,39
FUNIL - RJ	1,20
ILHA DOS POMBOS	1,68
NILO PECANHA	1,39
PEREIRA PASSOS	1,42
BARBOSA L.S. (ELETROBOLT)	1,43
GOV.LEONEL BRIZOLA (TERMORIO)	1,83
SANTA CRUZ	1,79
NOVAS CENTRAIS GERADORES NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV (RES. 845/2009)	1,57

ANEXO III VALOR ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO Vigente a partir de 7 DE NOVEMBRO DE 2009.		
TRANSMISSORA	CONCESSIONÁRIA	VALOR ANUAL EM R\$
FURNAS - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	LIGHT	18.816.911,81
LIGHT - LIGHT ENERGIA S/A	LIGHT	1.792.362,30

ANEXO IV TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE VALORES NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2009 A OUTUBRO DE 2010		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
LIGHT	R\$ 11.282.284,31	940.190,36

ANEXO V PREVISÃO DO CUSTO DO ENCARGO DE SERVIÇO DO SISTEMA - ESS PARA O ANO DE 2009	
CONCESSIONÁRIA	ESS 2009 – R\$
LIGHT	43.975.962,31